



LEI Nº 1.968, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.914 DE 07 DE MARÇO DE 2018, QUE CRIA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO POLO EMPRESARIAL PARECIS E DA ÁREA INDUSTRIAL PIONEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único, do Art. 1º da Lei 1.914 de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Parágrafo único. Os lotes do Pólo Empresarial Parecis e da Área industrial Pioneiros já escriturados e com cláusula de reversão, farão jus aos benefícios da presente Lei e os Lotes escriturados sem a cláusula de reversão, não serão objeto desta Lei."(NR)

Art. 2º O §7º, do artigo 3º, da Lei 1914 de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

§7º A ordem de Escritura se dará livre sem qualquer cláusula de alienabilidade ou reversão, como também aos lotes já escriturados e contiverem a cláusula de reversão será liberado o gravame descrito em sua Escritura Pública."(NR)

Art. 3º Fica acrescido o §º8, ao artigo 3º da Lei 1914 de 2018, com a seguinte redação:

"(...)

"§8º Do primeiro donatário descrito no §3º desta Lei, e existindo contrato de compra e venda celebrado de CNPJ para CPF, e após primeiro contrato de CPF para CPF ou CNPJ, serão considerados válidos para fins de cadeia sucessória, desde que o último donatário da cadeia dominial seja empresa devidamente constituída juridicamente, para receber a Ordem de Escritura."

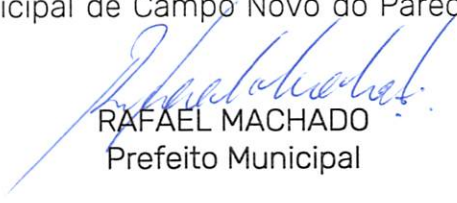


**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Sérgio Souto da Rocha
CPF: 011.22381-8
Insc. - Portaria Nº 331/2018

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 05 de dezembro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 142/2018**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **artefatos de granito com sua devida instalação para atender as necessidades das secretarias municipais**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de dezembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CARDOSO COMERCIO DE GLP EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gás para cozinha, refrigerante, água e gelo para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 92.540,0000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículo tipo van, para transporte e passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 349.798,0000

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 1.968, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.914 DE 07 DE MARÇO DE 2018, QUE CRIA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO POLO EMPRESARIAL PARECIS E DA ÁREA INDUSTRIAL PIONEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único, do Art. 1º da Lei 1.914 de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Parágrafo único. Os lotes do Pólo Empresarial Parecis e da Área industrial Pioneiros já escriturados e com cláusula de reversão, farão jus aos benefícios da presente Lei e os Lotes escriturados sem a cláusula de reversão, não serão objeto desta Lei."(NR)

Art. 2º O §7º, do artigo 3º, da Lei 1914 de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

§7º A ordem de Escritura se dará livre sem qualquer cláusula de alienabilidade ou reversão, como também aos lotes já escriturados e contiverem a cláusula de reversão será liberado o gravame descrito em sua Escritura Pública."(NR)

Art. 3º Fica acrescido o §8º, ao artigo 3º da Lei 1914 de 2018, com a seguinte redação:

"(...)

"§8º Do primeiro donatário descrito no §3º desta Lei, e existindo contrato de compra e venda celebrado de CNPJ para CPF, e após primeiro contrato de CPF para CPF ou CNPJ, serão considerados válidos para fins de cadeia sucessória, desde que o último donatário da cadeia dominial seja empresa devidamente constituída juridicamente, para receber a Ordem de Escritura."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 617, DE 14 DE DEZEMBRO 2018.

NOMEIA A SRA. JONINA PEREIRA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2018

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.